

CONTRATO Nº 137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NOSSO MUNDO CONSTRUCOES LTDA

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contratante, com sede na Rua João Luís, 1101 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, neste ato representado pela secretária, Sra. **Denise Petuba de Moraes**, portadora da Carteira de Identidade Nº 00006528493-3, CPF Nº 467.230.723-91, residente e domiciliado na Rua da Duque de Caxias, 1146, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOSSO MUNDO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.817.220/0001-10, localizada na Rua Cidade de Grajau, Nº 50, Centro, CEP: 65.980-000, Carolina - MA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **SAULO COSTA BRINGEL**, portador da Carteira de Identidade nº RG 000105934398-0 SESP-MA, CPF nº 670.197.223-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 023/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
LTDA:208172200
00110
Assinado de forma digital
por NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
LTDA:20817220000110
Dados: 2022.05.26
16:11:57 -03'00"

1.1 Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 e seus anexos;
- A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- O Termo de Referência

3.1 O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.250.993,84 (um milhão duzentos e cinquenta mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I-32 UNIDADE: SACO 50,00 KG	16000	R\$ 41,07	R\$ 657.120,00
10	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: CURUPIXÁ, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA	480	R\$ 404,57	R\$ 194.193,60
14	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO: PEI 5, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 41 CM, LARGURA: 41 CM, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE FÁCIL LIMPEZA	3200	R\$ 43,78	R\$ 140.096,00
36	MÁSCARA, TIPO: P, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE CAIXA 100,00 UM	80	R\$ 1,43	R\$ 114,40
52	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2, GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	200	R\$ 208,17	R\$ 41.634,00
54	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AMARELA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2, GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	200	R\$ 348,49	R\$ 69.698,00
55	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: VERMELHA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2, GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	200	R\$ 238,60	R\$ 47.720,00
56	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: GELO, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2, GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	200	R\$ 189,92	R\$ 37.984,00

NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
LTD.A:2081722000011
0

Assinado de forma digital por
NOSSO MUNDO CONSTRUCOES
LTD.A:20817220000110
Dados: 2022.05.26 16:11:46
-03'00"

VALOR TOTAL		R\$ 1.188.560,00		
MATERIAL ELÉTRICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
111	CABO FLEXIVEL 750V 1.50MM, CORES VARIADAS	960	R\$ 4,22	R\$ 4.051,20
113	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM CORES VARIADAS	960	R\$ 3,84	R\$ 3.686,40
125	GRAMPO TERRA DUPLO 3/4 GTDÚ GRANDE	32	R\$ 46,97	R\$ 1.503,04
131	LAMPADA LED BULBO A100, E-27, 25W, 6500K	160	R\$ 36,21	R\$ 5.793,60
134	ROLDANA 30X30 ISOTEX	240	R\$ 0,43	R\$ 103,20
VALOR TOTAL		R\$ 15.137,44		
MATERIAL HIDRÁULICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
155	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, MONOFÁSICO, 1/3 HP, LABORATÓRIO E RESIDÊNCIA, AÇO INOXIDÁVEL, SUÇÃO E RECALQUE 3/4" E PRESSÃO MÁXIMA 22 M, 3,20 M3/H	16	R\$ 691,41	R\$ 11.062,56
157	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, 20 x 25 MM	80	R\$ 0,48	R\$ 38,40
164	CAIXA D'ÁGUA, FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA, 500 L	16	R\$ 251,69	R\$ 4.027,04
165	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA, DN 100	48	R\$ 251,69	R\$ 12.081,12
178	CURVA 45° SOLDÁVEL, 50 MM	80	R\$ 16,62	R\$ 1.329,60
179	CURVA 90° CURTA, DN 100	80	R\$ 23,39	R\$ 1.871,20
231	LUVA SOLDÁVEL, 50 MM	104	R\$ 4,21	R\$ 437,84
255	TÊ, DN 50 X 50	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
256	TÊ, DN 75 X 50	80	R\$ 10,83	R\$ 866,40
257	TÊ, DN 75 X 75	80	R\$ 20,56	R\$ 1.644,80
259	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METÁLICA, 3/4"	80	R\$ 55,15	R\$ 4.412,00
260	TORNEIRA, AÇO INOXIDADO, 3/4 POL, BICA MÓVEL GIRATÓRIA, PIA	80	R\$ 62,38	R\$ 4.990,40
267	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 20 MM	128	R\$ 27,93	R\$ 3.575,04
VALOR TOTAL		R\$ 47.296,40		
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 1.250.993,84		

NOSSO MUNDO CONSTRUCOES
 LTDA:20817220000110
 Assinado de forma digital por
 NOSSO MUNDO CONSTRUCOES
 LTDA:20817220000110
 Dados: 2022.05.26 16:11:33 -03'00'

- 3.2 Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.3. Prazo de entrega: As entregas dos bens deverão ser feitas de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;
- 3.4. Local de Entrega do Objeto: Os bens deverão ser entregues em dia de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 as 17:00h horário local, na sede das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Edison Lobão/MA – MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.
- 3.5. Prazo de Garantia: Conforme subitem 4.4 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO		2022
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0403.2019.000
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30

EXERCÍCIO		2022
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO	FUNDEB	15.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	12.361.0402.6085.000
	MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAT	12.361.0404.2071.000
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30

NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
LTDA:20817220000
110

Assinado de forma digital por
NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
LTDA:20817220000110
Dados: 2022.05.26 16:11:22
-03'00'

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I;

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão**

Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil, Agência 0291-7, Conta Corrente 21.267-9**.

8.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a **CONTRATANTE** poderá, **garantida a prévia** defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 10.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5. Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
Assinado de forma digital por
NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
LTD.A:208172200001
Dados: 2022.05.26 16:11:13
10 -03'00'

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá à **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente

15.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

15.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as

NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
LTDA:20817220000
110
Assinado de forma digital por
NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
LTDA:20817220000110
Dados: 2022.05.26 16:11:03
-03'00'

disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a


NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES
LTDA:20817220000110
Assinado de forma digital por
NOSSO MUNDO CONSTRUCOES
LTDA:20817220000110
Dados: 2022.05.26 16:10:52 -03'00"

aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob de pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

19.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Governador Edison Lobão, 08 de junho de 2022.



DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 467.230.723-91
CONTRATANTE

NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES

LTDA:20817220000110

Assinado de forma digital por
NOSSO MUNDO CONSTRUCOES
LTDA:20817220000110
Dados: 2022.05.26 16:10:35 -03'00'

SAULO COSTA BRINGEL
CPF Nº 670.197.223-34
NOSSO MUNDO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 20.817.220/0001-10
CONTRATANTE